

L E I Nº 199/65

Dispõe sobre o projeto que abre crédito para complementação do Imposto único sobre energia elétrica.

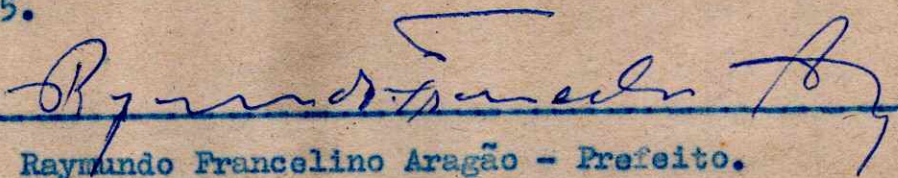
O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a câmara municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir um / crédito na importância de setenta mil cruzeiros 70.000, destinados a complementação da parte desta Prefeitura, / referente ao imposto único sobre energia elétrica, referente ao corrente exercício do ano de 1.965.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entrará / em vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 17 de maio de 1.965.


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.